

# Famílias Acolhedoras no Brasil: Uma Revisão Sistemática

Valéria Teixeira de Souza Gubiani<sup>1</sup>

Veronica Aparecida Pereira<sup>2</sup>

## Resumo

*Introdução:* Em 2009 reconheceu-se no Brasil o acolhimento familiar como medida de proteção prioritária para crianças em primeira infância, estando ainda, em fase de implementação. Assim, buscou-se: a) descrever os avanços e limitações da política de acolhimento familiar; b) motivações e perfil da família acolhedora; e c) perfil da criança acolhida. *Método:* revisão sistemática da literatura, selecionando artigos completos da Capes, publicados desde 2009, triados e analisados por duas juízas. Foram encontrados sete estudos. *Resultados/discussão:* Observou-se ambiguidades quanto a implementação da política, pois cada município tem feito à sua maneira. Os perfis das famílias indicam razões centradas em práticas caritativas. As crianças atendidas em sua maioria, na primeira infância. *Conclusão:* Necessidade de formação das famílias acolhedoras pautada na reciprocidade e ética do cuidado, além do atendimento a faixas etárias que permanecem acolhidas em instituições.

**Palavras-chave:** família acolhedora, acolhimento familiar, vínculo

## *Foster Families in Brazil: A Systematic Review*

## Abstract

*Introduction:* Family-based care was recognized in Brazil in 2009 as a priority protective measure in early childhood and is still in the implementation phase. So, we looked for: Thus, the study aimed to: a) describe the advancements and limitations of the family-based care policy; b) motivations and profile of the fostering families; and c) profile of the fostered children. *Method:* A systematic literature review was conducted, selecting full articles from Capes, published since 2009, screened and analyzed by two judges. Seven studies were identified. *Results/discussion:* Ambiguities in policy implementation are observed, as each municipality has approached it in its own way. The profiles of the families indicate motives centered around charitable practices. The assisted children are mostly in early childhood. *Conclusion:* There is a need for training fostering families based on reciprocity and ethical care, in addition to addressing age groups that continue to be institutionalized.

**Keywords:** foster family, foster care, bond

---

<sup>1</sup> Psicóloga pela pontifícia Universidade Católica do Paraná e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade federal da Grande Dourados.

<sup>2</sup> Psicóloga, mestre, Doutora e Pós-Doc.; Professora Associada da Universidade Federal da Grande Dourados; Docente do curso de graduação e Pós-Graduação em Psicologia.

Historicamente, o acolhimento de crianças e adolescentes em instituições estabeleceu-se como a medida de proteção de alta complexidade mais utilizada (Costa & Rosseti-Ferreira, 2008). Em 1987, tem-se no modelo de casa lar a busca de oferecer um espaço de acolhimento mais próximo à realidade de uma família (Lei 7.644, 1987), mas a partir do ano de 2009 o acolhimento familiar foi indicado como prioritário e considerado uma medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade: “a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei” (Lei 8.069, 1.990, art. 34, par. 1º; Lei 12.010, 2009).

No ano de 2016 foi acrescida uma lei complementar que dispõe que, quando se trata de crianças na primeira infância, é defendido o direito de estarem em família acolhedora, especialmente quando apresentam idade inferior a três anos, pois são mais vulneráveis aos efeitos da institucionalização (Lei 13.257, 2016). Castro et al. (2016) indicou que “oportunizar o acolhimento temporário em ambiente familiar pode significar, além de proteção, maiores condições de favorecer o desenvolvimento integral e a garantia de direitos da criança na primeira infância” (p. 254). Contudo, transcorridos mais de 10 anos de sua vigência, a lei ainda não surtiu o efeito esperado, pois parte de municípios brasileiros não implementaram ou estão em fase inicial (Sena et al., 2020).

Do índice de aproximadamente 30 mil crianças e adolescentes acolhidos, apenas 5% são atendidos em acolhimento familiar, demonstrando que apesar de ser uma política fortemente indicada por diretrizes da Organização das Nações Unidas e colocada como prioritária em Lei Federal desde 2009, ela ainda cresce timidamente no Brasil (Pinheiro, et al. 2022). Compreende-se que para fomentar uma nova cultura de acolhimento, primeiramente é necessário mudanças nas concepções de infância e juventude, nas significações de vinculação afetiva e nas políticas de assistência à infância e juventude (Sena et al. 2020).

Valente (2012) refletiu sobre a implementação desta nova política no território nacional, no contexto da legislação brasileira. Apontou que as experiências de cada programa variam de uma cidade para outra, pois buscam atender as necessidades e características locais e regionais. A autora indicou a possibilidade de que a família acolhedora possa ser implementada como única modalidade de acolhimento em municípios de pequeno porte. Destacou que seu papel fundamental e prioritário é a preparação da reintegração familiar de forma protegida, tendo como ponto positivo o fato de valorizar as diversas formas de se viver em família, representando o cuidado e proteção às crianças e adolescentes que com elas convivem.

A autora também considerou que a proposta desta política, apesar das dificuldades em sua compreensão, devido à ausência de discussões, referenciais estabelecidos e informações suficientes, apresenta características inovadoras e o fiel compromisso no trabalho intersetorial com a família de origem, visando o retorno da criança e do adolescente ao seu meio, sempre que possível, ou em família adotiva. Formalizou que todos os serviços possuem a sua importância e precisam ser desenvolvidos visando o melhor atendimento às necessidades específicas das crianças e dos adolescentes, motivo pelo qual se tem serviços diferenciados, como abrigos, casas lares, casas de passagem e repúblicas (Valente, 2012). Nas diferentes modalidades, deve-se observar a condição de provisoriação, para que

se busque, de forma mais célere possível, o cumprimento do direito da criança e do adolescente de crescer e conviver em família (Lei 8.069, 1990).

O conceito do acolhimento familiar é uma alternativa ao acolhimento institucional, mas ainda necessita de maior atenção, especialmente na questão de formação de vínculos. Apesar de o estudo de Cavalcante e Jorge (2008) indicar que a relação entre a mãe acolhedora e a criança ser positiva e trazer benefícios para a saúde mental, esse fator precisa de atenção, pois, muitas vezes, crianças e adolescentes buscam nos cuidadores/acolhedores a figura materna e paterna que perderam ou gostariam de ter (Souza, 2020; Paulino, 2021).

Neste paradoxo entre acolher sem tornar-se família, em seu conceito pleno, a questão que se apresenta é de como promover acolhimento afetuoso e presente sem que, ao término desse período, a separação se interponha como um novo sofrimento para a criança. Diante do exposto, buscou-se: a) descrever as motivações para o acolhimento familiar; b) perfil da família acolhedora; c) perfil da criança acolhida, e d) avanços e limitações da política de acolhimento familiar, a partir de uma revisão sistemática sobre família acolhedora no Brasil.

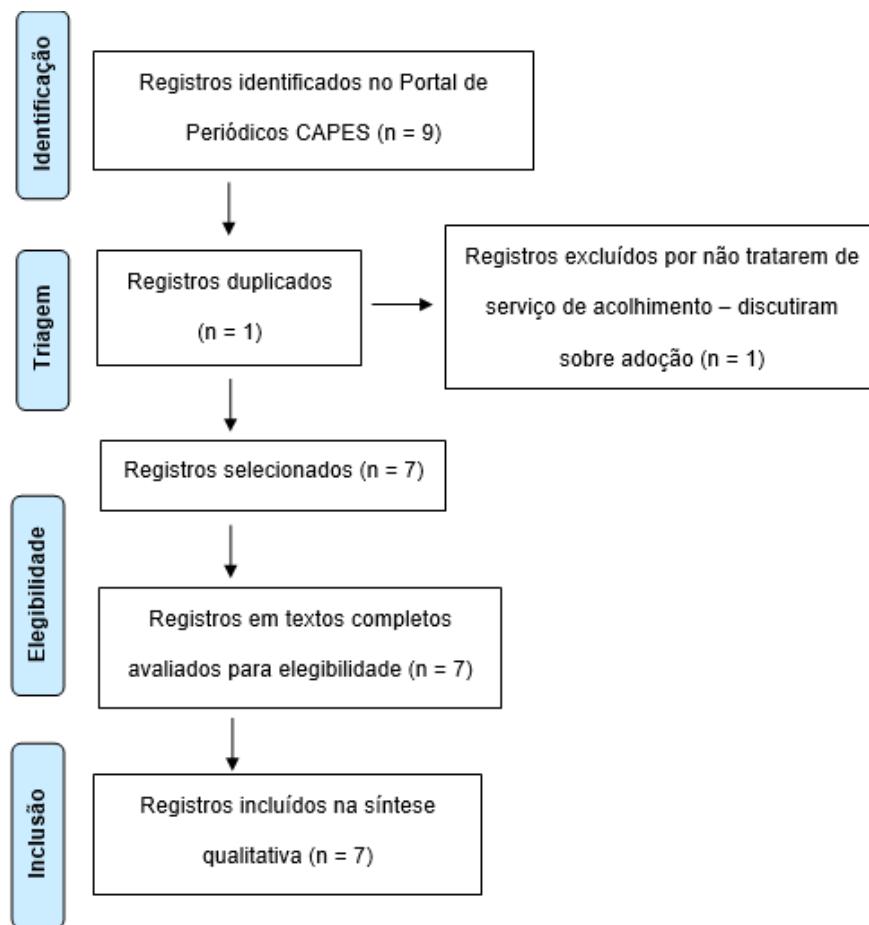
## Método

Trata-se de uma revisão sistemática da literatura, com uso de estudos secundários. Utilizou-se também um protocolo específico para aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, avaliado por duas juízas, com ênfase na descrição dos desfechos dos estudos selecionados (Galvão & Pereira, 2014; Galvão & Ricarte, 2020).

Para essa revisão utilizou-se o Portal de Periódicos Capes, a partir da busca avançada “por assunto”, selecionando-se artigos completos, revisados por pares, que continham em qualquer campo os descritores (“família acolhedora” OU “acolhimento familiar” OU “foster family”) E em qualquer campo (Brasil OU Brazil) NÃO contendo no título (revisão OR review). Os idiomas selecionados foram: português, inglês e espanhol. Quanto ao ano de publicação, delimitou-se o período a partir do ano de 2009 (ano de publicação da Lei 12.010, 2009), sobre o Programa Família Acolhedora. A data da última busca foi de 09 de setembro de 2022. A seleção dos artigos, aplicação dos critérios de inclusão/exclusão e análise qualitativa foi conduzida por duas juízas.

Com a aplicação desses critérios, obteve-se um total de nove resultados. O protocolo para aplicação do critério de inclusão/exclusão continha as seguintes exigências: a) as publicações deveriam estar disponíveis online na íntegra; b) a temática central deveria envolver os descritores “família acolhedora”, “acolhimento familiar”, e/ou “foster Family”; c) os estudos deveriam conter a descrição de pesquisas empíricas ou análises da aplicação da política de acolhimento familiar no Brasil. Durante a análise dos títulos e resumos foi localizado um artigo duplicado e outro que tratava da adoção. Os demais atenderam as exigências do protocolo, segundo a concordância das juízas. Desse modo, a presente revisão sistemática conta com sete artigos para síntese qualitativa. O fluxograma da revisão sistemática pode ser observado na Figura 1.

Figura 1: Fluxograma da revisão sistemática



A análise qualitativa foi realizada a partir da organização dos dados segundo: autor/ano de publicação, objetivos, participantes, instrumentos, metodologia e resultados. A descrição dos estudos possibilitou o agrupamento de dados a partir das semelhanças e diferenças entre os autores.

## Resultados

Os sete registros selecionados foram publicados no período entre 2010 a 2021. Na Tabela 1 encontra-se a descrição dos estudos, com indicação bibliográfica e objetivos.

Tabela 1 – Descrição dos estudos e respectivos objetivos:

Nº	Referência	Objetivos
1	Martins, L. B.; Costa, N. R. A. e Rossetti-Ferreira, M. C. (2010). Acolhimento familiar: caracterização de um programa. Paidéia. 20 (47), 359-370.	Caracterizar os principais atores envolvidos em um programa de acolhimento Familiar.
2	Rossetti-Ferreira, M. C; Almeida, I. G; Costa, N. R. A; Guimarães, L. A., Mariano, F. N.; Teixeira, S. C. P. e Serrano, S. A. (2011). Acolhimento de crianças e	Compreender a rede de significações que permeia as

	adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. Psicologia: Reflexão e Crítica, 25 (2), 390-399..	práticas de acolhimento familiar, institucional e adoção.
3	Bussinger, R. V. e Lima, N. E., (2014). Análise das motivações de famílias candidatas ao Programa Família Acolhedora de Vitória (ES). Argumentum. 6(2), p. 218-232.	Analizar o perfil dos acolhedores e as motivações para acolhimento das famílias candidatas.
4	Kuabara, C. Y. S.; Klipan, M. L. e Abrão, J. L. F. (2016). Família acolhedora: o estabelecimento de relações objetais em situação de acolhimento. Estilos clin. 21(2), p. 346-365.	Compreender o estabelecimento de relações objetais no acolhimento familiar.
5	Moura, G. G., e Amorim, K. de S. (2018). Interações de bebês em acolhimento familiar e institucional: dois estudos exploratórios. Psicologia Em Estudo, 23.	Investigar como ocorre as interações de bebês em programas de acolhimento familiar e institucional.
6	Jacobina, L. F., e Paiva, I. L. (2020). «Aconchego do Lar»: Discutindo o Serviço de Acolhimento Familiar. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, 18(1), 1-23. <a href="http://dx.doi.org/10.11600/1692715x.18103">http://dx.doi.org/10.11600/1692715x.18103</a>	Discutir a implantação do SAF em um município do nordeste brasileiro.
7	Salvagni, J. M. e Pedroza, R. L. S (2021). Acolhimento familiar, articulação de rede e reintegração familiar: reflexões a partir da prática. Revista de Desenvolvimento Social, 27(2), 170-196. <a href="https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v27n2p170-196">https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v27n2p170-196</a> .	Discutir a importância da garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes

Entre os objetivos propostos, observa-se que Martins et al. (2010) e Bussinger e Lima (2014) buscaram descrever o perfil das famílias e as motivações para a adoção. Outra semelhança foi percebida no estudo de Rosseti-Ferreira et al. (2011) e Jacobina e Paiva (2020), que descreveram a percepção das equipes do Sistema Judiciário e dos abrigos, mães e famílias de origem, de acolhimento e adotivas sobre o programa Família Acolhedora. O estudo de Rosseti-Ferreira et al (2011) foi realizado em São Paulo e o de Jacobina e Paiva (2020) no Nordeste.

Nos estudos realizados por Kuabara et. al (2016) e Moura e Amorim (2018) os autores descreveram como ocorrem as interações no contexto do acolhimento, e se aproximam do estudo feito por Salvagni e Pedroza (2021) quando os dados encontrados resultam na questão de vínculo.

Os estudos foram analisados também quanto ao método e principais desfechos. Na Tabela 2 encontram-se os principais resultados.

Tabela 2 - Descrição dos estudos com ênfase no método e desfechos principais

Nº	Método	Desfechos
1	Pesquisa documental, com análise estatística descritiva.	<p>Perfil das famílias acolhedoras: casais (70,4%), com filhos (84,1%); idades entre 30 e 49 anos; autônomos; com motivações solidárias para acolher.</p> <p>Família de origem: sem informações.</p> <p>Motivos do acolhimento: principalmente negligência (33,7%).</p> <p>Destino das crianças: 34,2% adotadas e 33,8% reintegradas às famílias de origem.</p>
2	Estudo de caso e análise documental dos estudos do grupo de pesquisa sobre o abrigamento e grupos de discussão. Análise qualitativa.	<p>Apesar de a política ser recente a nível nacional, em São Paulo existem municípios com experiências de programas de acolhimento familiar que ultrapassam uma década.</p> <p>Existência de ambiguidades e contradições presentes nos discursos e nas práticas dos profissionais que atuam na área, e também nas famílias que acolhem.</p>
3	Análise documental, com análise de conteúdo e estatística descritiva.	<p>Perfil: Mulheres como principal cuidadora (88,7%), casais heterossexuais (66,0) com filhos adultos, ou pessoas sozinhas (34%), média de idade 45 anos, 47% com ensino médio completo e os demais com fundamental incompleto, com renda familiar em torno de quatro salários-mínimos, com orientação religiosa (94,3%) e 34% com histórico de adoção na família.</p> <p>Motivações: distribuídas em três categorias: 1) Infância desamparada – cuidar de quem precisa; 2) Privação, reciprocidade e vínculo – todos se beneficiam com o acolhimento; 3) Proteção e cuidado – ética da solidariedade. As motivações dos candidatos situam-se mais entre as categorias 1 e 2.</p>
4	Método psicanalítico de associação livre, Análise qualitativa.	A relação estabelecida entre acolhido e família acolhedora não substitui aquela construída com a mãe nos primeiros anos de vida. Segundo eles, as famílias acolhedoras permitem a elaboração do sofrimento e a reestruturação das expectativas e planos futuros.
5	Estudo exploratório e longitudinal, análise quantitativa.	Os cuidados básicos se mostraram satisfatórios em ambos os acolhimentos. No entanto, os momentos de interação, contato corporal e afeto prevaleceram mais na situação de acolhimento familiar.
6	Entrevistas	O serviço de acolhimento em família acolhedora foi considerado uma alternativa positiva devido a atenção

	semiestruturadas com a população, análise qualitativa	individualizada e a afetividade no contexto do acolhimento. Houve preocupação com a formação dos vínculos e possíveis dificuldades na reinserção familiar. A necessidade de maior divulgação do serviço e o momento de reinserção familiar foram apontados como desafios a serem vencidos pela política.
7	Estudo de caso, análise qualitativa.	Houve dificuldades iniciais no acolhimento (resistência da família de origem com a política). No desligamento, o vínculo entre família de origem e acolhedora foi mantido pelo bem-estar da criança.  Indicativos do serviço como via possível para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Quanto ao método dos estudos observou-se o uso de análise documental (Martins et al. 2010; Rossetti-Ferreira, et al. 2011; Bussinger & Lima, 2014), estudo de caso (Rossetti-Ferreira, et al., 2011; Salvagni & Pedroza, 2021) e estudo exploratório (Moura & Amorim, 2018) com análises predominantemente qualitativas, dois deles com análise mista (Bussinger & Lima, 2014, Martins et al., 2010). Entre os desfechos encontrados pelos autores, buscou-se destacar contribuições sobre: a) motivações para o acolhimento familiar, b) perfil da família acolhedora e das crianças acolhidas; c) avanços e limitações da política de acolhimento familiar.

### Motivações para o Acolhimento Familiar

Quanto às motivações para adotar, Martins et al. (2010) indicaram que prevaleceu o desejo de ser solidário e ajudar, o que se assemelha a categoria 1 proposta por Bussinger e Lima (2014) que é pautada na necessidade de ajudar quem precisa, ainda distante da categoria mais ampla, pautada na ética da solidariedade. Martins et al. (2010) indicaram que entre os motivos que levaram as crianças ao acolhimento, o principal é a negligência familiar.

### Perfil da Família Acolhedora e das Crianças Acolhidas

Martins et al. (2010) e Bussinger e Lima (2014) identificaram entre as características dos acolhedores a predominância de casais com idade superior a 30 anos, com filhos. Martins et al. (2010) acrescentaram a presença de pessoas sozinhas ou casais com filhos adultos, com renda familiar em torno de quatro salários mínimos e a maioria com ensino médio completo (47%). Em relação às crianças, indicaram que 58,7% dos 314 casos avaliados eram crianças de até seis anos, e 68% foram (re)inseridas em família (de origem ou adotiva). Ou seja, 32% continua em acolhimento, muitas delas, em acolhimento institucional, a maioria com mais de seis anos.

No estudo de Kuabara et al. (2016) participaram dois adolescentes e cinco crianças. Moura e Amorim (2018) contaram com a participação de dois bebês (um em família acolhedora e outro em instituição) e seus respectivos cuidadores. Salvagni e Pedroza (2021) além do bebê, tiveram também a participação da família de origem, família acolhedora e equipe do serviço de acolhimento e Conselho Tutelar. Os demais trabalharam com análise documental, não envolvendo diretamente participantes.

### **Avanços e Limitações da Política de Acolhimento Familiar**

Os estudos de Kuabara et al (2016), Moura e Amorim (2018) e Salvagni e Pedroza (2021) destacaram aspectos positivos quanto ao vínculo em família acolhedora. Porém, Jacobina e Paiva (2020) destacaram a preocupação em relação ao rompimento. No estudo de Salvagni e Pedroza (2021) o desfecho do término do período de acolhimento familiar não implicou em rompimento, mantendo relação entre família de origem e família acolhedora em prol do bem-estar afetivo e emocional da criança.

Kuabara et al (2016) indicaram que apesar de alguns participantes terem expressado o desejo de continuar residindo com a família acolhedora, conseguiram perceber o carinho que eles mantêm pelas mães biológicas. Concluíram que as famílias acolhedoras proporcionam para a criança e o adolescente a possibilidade de reorganizar sua realidade, elaborar o sofrimento vivenciado e construir ou reestruturar suas expectativas e planos para o futuro, por meio do auxílio dessas figuras de referência que é a família acolhedora.

Moura e Amorim (2018) Identificaram que no acolhimento familiar ocorreu maior contato corporal da família acolhedora para com o bebê, acompanhado de recursos interativos, conversas, trocas de sorrisos e interações face a face. O estudo não é generalizável para avaliação dos dois programas de acolhimento, visto que o público foi pequeno. Porém, as autoras se apoiaram em outros estudos para indicar que o acolhimento familiar pode proporcionar melhores condições para o desenvolvimento socioemocional.

Jacobina e Paiva (2020) e Rossetti-Ferreira concordaram acerca da ambiguidade da política, por ser ainda recente e o modo de implantação ocorrer de forma muito diferente de um lugar para outro. Jacobina e Paiva (2020) consideraram o serviço uma alternativa de atendimento às crianças e adolescentes devido a atenção individualizada e a afetividade no contexto do acolhimento. Destacaram também a preocupação acerca da reinserção familiar ou colocação em família substituta, em decorrência de possível dificuldade para o rompimento do vínculo entre família acolhedora e a criança/adolescente.

### **Discussão**

Além do processo formacional, é fundamental considerar também os perfis e motivações dos pretendentes que se dispõe a participar do programa de acolhimento familiar. Nesta categoria foram identificados, segundo a revisão sistemática, os estudos de Martins et al. (2010) e Bussinger e Lima (2014). Martins et al. (2010) identificaram que 70% dos acolhedores de um serviço eram casais de meia idade, com filhos, corroborando com os achados de Bussinger e Lima (2014). Neste mesmo viés, Zago et al. (2022) identificaram que 78,57% das famílias acolhedoras que entrevistaram no município de Cascavel/Paraná eram compostas por casais com filhos. Esse parece ter sido um perfil recorrente nas pesquisas (Chiaradia & Buosi, 2016, Sakamoto & Amorim, 2020).

No entanto, para se tornar família acolhedora não necessariamente a pessoa precisa ser casada. Dentre os requisitos estão: ser maior de 21 anos sem restrição de sexo ou estado civil; comprovar anuência de todos os membros da família que coabitam; ter disponibilidade de tempo e interesse para

cuidar e proteger o acolhido e receber a equipe técnica para acompanhamento; garantir condições mínimas de habitação ao acolhido; não ter cadastro de intenção de adoção junto a Vara da Infância, dispor de um ambiente familiar sem drogas e aceitar o compromisso de proteger o acolhido, assumindo o dever de comunicar a equipe técnica caso ocorra algum fato prejudicial ou ameaça aos seus interesses (Dourados, MS, 2022).

Em relação ao perfil dos acolhidos, chamou atenção o fato do estudo de Kuabara et al (2016) descreverem a participação de adolescentes. Martins et al. (2010), ao analisar 314 acolhimentos, em período anterior à Política de Acolhimento Familiar, destacou a presença de 31,7% de acolhimento de crianças/adolescentes com mais de seis anos. Embora a política estabeleça prioridade para a primeira infância, para a idade superior a reinserção familiar ou colocação em família adotiva é mais difícil, o que talvez implique em rever a prioridade, garantindo melhores condições de convivência familiar. Garantir a possibilidade de convivência familiar de adolescentes deve ser alvo de ampliação da política existente, evitando que estes cheguem a maioridade sem a experiência de crescer e conviver com uma família.

Os estudos identificados nesta categoria, a partir da revisão sistemática, foram os de Moura e Amorim (2018); Salvagni e Pedroza (2021) e Kuabara et al. (2016). Nos estudos de Moura e Amorim (2018) e Salvagni e Pedroza (2021) houve evidências de acolhimento familiar positivo de bebês, de modo que o programa atendeu às suas necessidades e proporcionou o bem-estar. Isso corroborou com os achados de Kuabara et al. (2016), que avaliaram crianças na primeira infância (quatro crianças) e também, a partir dos 10 anos de idade até os 13 anos de idade (três crianças). Identificaram que a relação desenvolvida com a família acolhedora não prejudicou as já estabelecidas com a família de origem.

Esses achados chamaram a atenção para um aspecto importante. A maioria dessas crianças tinham faixa etária na primeira infância, período definido até os seis anos de idade completos (Lei 13.257, 2016). Tais dados vão ao encontro com o previsto pelo Marco Legal da Primeira Infância, que defende a política de acolhimento familiar como sendo a primeira alternativa e a mais assertiva para crianças nesta primeira fase inicial da vida (Lei 13.257, 2016; Brasil, 2021a). Ribeiro (2017) defendeu que nestes casos em que o acolhimento familiar se dá de maneira positiva, as crianças obtêm condições favoráveis para um desenvolvimento saudável, fator importante nesta faixa etária. Também, concordando com Bussinger e Lima (2014), acrescentou que não só a criança é favorecida, mas a família também, pois recebe sorrisos, companhia, afeto, que são sinais do reconhecimento e da clareza de ter realizado um bom trabalho. Mediante isso, podem se motivar para acolher novamente.

Porém, por mais que na primeira infância o acolhimento familiar pareceu ocorrer de maneira satisfatória (não se teve dados suficientes para apontar outras faixas etárias), infelizmente o número de serviços de acolhimento em família acolhedora no Brasil ainda é insuficiente para atender à demanda da primeira infância. Isso leva os profissionais a recorrerem também aos abrigos institucionais e casas-lares para poder atender e garantir o direito de proteção (Plano Nacional Primeira Infância, 2020).

Destarte, considera-se que por mais que tenham ocorrido avanços na política de acolhimento, estes não foram em velocidade compatível com os interesses das crianças, especialmente as que estão

na primeira infância, que, pela insuficiência de famílias acolhedoras, existe a necessidade de assegurar a qualidade do acolhimento também nas instituições. Talvez, a falta de incentivo financeiro, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pode ter influenciado na desmobilização do acolhimento familiar (Brasil, 2021b). Outro fator deve-se a resistência por parte de muitos profissionais sobre este serviço e sua pouca divulgação, o que impede que se torne conhecido, discutido e, consequentemente, carente de novas famílias cadastradas e preparadas (Brasil, 2021a).

Quanto às motivações das famílias acolhedoras, Strong e Hochstedler (2021) discutiram sobre a necessidade de entenderem o que de fato estão se prontificando a fazer, além de trabalhar suas expectativas, mostrando como é a realidade. Abordaram que especialmente no Brasil onde esse conceito de acolhimento familiar é recente, é natural o serviço receber famílias com várias expectativas, e diante disso, é importante que a equipe informe sobre as especificidades e características do programa, além de serem trabalhados mitos como a percepção de que cuidar de um acolhido será como cuidar de seu próprio filho, ou que o acolhido será automaticamente grato pelo acolhimento recebido. Em suma, as famílias acolhedoras precisam receber capacitação para dispor dos valores e as competências necessárias para cuidar efetivamente das demandas de cada criança.

Outro fator apontado por Strong e Hochstedler (2021) diz respeito à importância de o trabalho técnico considerar os elementos que compõe a história de vida, os valores, as idealizações e expectativas das famílias dispostas a se tornarem acolhedoras, pois estes aspectos podem interferir e se contrapor com as questões apresentadas pelos acolhidos. Pode-se correlacionar aqui uma das motivações citadas por Bussinger e Lima (2014), pautada no desejo de ajudar uma criança e/ou adolescente que está sofrendo e transformar sua vida. Se a motivação for somente essa, de uma forma vaga, existe a possibilidade de haver conflitos e frustrações, principalmente por parte da família, pois como visto, a criança e/ou adolescente não tem a obrigação de apresentar sentimento de gratidão pela boa ação recebida. Tratando-se de bebês, pode ser que esse sentimento de gratidão não seja tão evidente, visto que ainda não desenvolveram a maturidade emocional e cognitiva necessária para compreender essas atitudes benéficas, quando existentes.

Rossetti-Ferreira et al., (2011) e Jacobina e Paiva (2020) discutiram importantes questões sobre dificuldades ainda existentes na implementação da política no território brasileiro. Elas apontaram para a existência de ambiguidades e contradições que ainda perduram nos discursos e nas práticas tanto dos profissionais que atuam na área quanto das famílias que acolhem, e que também têm implicações sobre os desafios do programa, como por exemplo, a necessidade de mais divulgação. Indicaram que a política ainda é recente, e que isso justificaria os impasses enfrentados. No entanto, já são quatorze anos de vigência da lei 12.010 de 2009. É inviável que essa política continue sendo considerada recente e que isso sirva de justificativa. As crianças e adolescentes não podem esperar. As suas vidas não esperam.

Por um lado, é compreensível que existam no território brasileiro distintas culturas e modos de enfrentar a realidade. Essas diferenças, em alguns refletem nas políticas públicas brasileiras, como apontou Rossetti-Ferreira et al., (2011) sobre a política de acolhimento familiar ocorrer de forma diferente de um lugar para outro. Porém, é importante ressaltar que a lei que a rege é estabelecida em âmbito nacional, exigindo que todas as crianças e adolescentes sejam amparadas segundo o mesmo

princípio, independente do lugar onde vivem. Nessa direção, Jacobina e Paiva (2020) destacaram que a atenção individualizada e a afetividade no contexto do acolhimento são fundamentais para o desenvolvimento de todos.

Perduram também dificuldades na compreensão da proposta desse serviço, apesar das informações que circulam para as pessoas. Por mais que se tenham documentos orientativos, a carência está no sentido de compreender o real intuito do programa (Valente, 2012). Quem sabe isso esteja relacionado a um sentimento cultural de auxílio mútuo entre famílias brasileiras, traduzido em práticas de cuidado de crianças e adolescentes que são assumidos por uma família que não a delas, como “filhos de criação”. Acolher filhos de outras pessoas e tê-los sob seus cuidados e responsabilidade é um exercício antigo no Brasil. Tais ações também vistas como um tipo de acolhimento familiar informal em que é suposta a presença de vínculos, biológicos ou não, esteve (e está) presente em todas as classes sociais (Valente, 2012; Tristão, 2015).

Essa concepção correlaciona-se com uma das motivações identificadas por Bussinger e Lima (2014), em que as famílias se inscrevem no programa movidas por um sentimento de ajudar quem precisa e acompanhado por um discurso romantizado sobre o acolhido. Nesse sentido, se disponibilizam a ajudar essa criança e/ou adolescente que está nas ruas ou sofrendo violência, pois deseja retirá-los desse ambiente aversivo, tornando-se redentores e oferecendo-lhes amor.

Mesmo que em alguns momentos as famílias se mostrem motivadas por essa prática cultural enraizada, se faz importante olhar o acolhimento familiar como uma política pública formal que é mediada por profissionais, com plano de intervenção definido segundo as diretrizes do ECA e outras leis que o complementam. Não é uma ação voluntária dos pais (que por não se sentirem capazes de cuidar, solicitavam ajuda de terceiros) mas sim, uma determinação judicial que visa a proteção da criança/adolescente no cerne do ambiente familiar. Enquanto medida de proteção, precisa ser realizado um trabalho psicossocial considerando sempre seu caráter provisório e excepcional (Cabral, 2004; Valente, 2014; Lei 12.010/2009; Lei nº 13.257/2016).

Existe ainda um número reduzido de famílias cadastradas que atendam aos requisitos desse programa. Isso se deve a uma cultura de acolhimento informal, como já citado anteriormente, dificuldade das famílias em acolher crianças e adolescentes com comportamento difícil; mitos e preconceitos relacionados às crianças ou adolescentes disponíveis e sua família de origem; rotina intensa de dedicação que se exige da família acolhedora, que além da disponibilidade afetiva e de tempo para acompanhar, precisa educar e também lidar com o processo pedagógico/educacional do acolhido; dificuldades das famílias em aceitar um acompanhamento sistemático por parte do serviço e a crença de que o acolhimento familiar seja um caminho para adoção (Assis & Farias, 2013).

Strong e Hochstedler (2021) abordaram que os profissionais que atuam na implementação do acolhimento familiar estão enfrentando desafios únicos relacionados à novidade do serviço no Brasil e à realização do serviço no ambiente familiar. Darcanchy (2022) evidenciou que as dificuldades podem ser decorrentes da necessidade de formação e capacitação dos profissionais da área, tanto os que atuam diretamente quanto os ligados a política de assistência social. A inovação das capacitações eficazes para os profissionais da assistência social reflete uma deficiência formacional que prejudica a compreensão, instalação e efetividade do serviço no Brasil, como apontado por Rossetti-Ferreira et al.,

(2011) e Jacobina e Paiva (2020). Como alternativa para transformar essa realidade, é imprescindível uma mudança nesses paradigmas de formação, bem como de famílias e relações de cuidado.

Diante dessas considerações, é relevante questionar a eficiência desse serviço nos últimos anos de pandemia de Covid-19, momento em que todos os setores enfrentaram dificuldades. Acredita-se que, inevitavelmente, essa crise sanitária que se instalou no Brasil e no mundo teve sua contribuição negativa tanto na capacitação dos profissionais do serviço quanto na captação e formação de novas famílias acolhedoras. Bernardi (2020) destacou que neste período os serviços de acolhimento familiar foram orientados a assumir cuidados específicos em função da situação de pandemia, mas também incluir novos acolhimentos, sempre que possível e necessário com vistas a diminuir o número de acolhidos em instituições. Esse argumento está fundamentado na “Recomendação nº 1, de 16 de abril de 2020”, que indicou a sensibilização das famílias acolhedoras para, excepcionalmente, acolher mais de uma criança ou adolescente, dentre aquelas que estivessem em acolhimento institucional ou que viessem ser acolhidas durante o período de emergência em saúde pública.

Nesta política de acolhimento familiar espera-se das famílias acolhedoras um desafio, pois ao mesmo tempo em que elas precisam ser “lar”, considerado um ambiente permanente, o período de acolhimento é curto (deveria ser). Em meio a isso o profissional técnico tem a difícil tarefa de manter essa criança em família, mesmo diante da impossibilidade de retornar à família de origem. Neste cenário, as famílias acolhedoras precisam passar por formação para desenvolver as capacidades que possibilitem-nas dar conta desse desafio, o que nem sempre acontece (Strong, 2018).

## **Considerações Finais**

Foi possível identificar que essa modalidade de acolhimento ainda é um desafio para a política de assistência social e Estado e que a continuidade dos estudos acerca do tema se faz necessária, pois assim como em toda política recente, que exige um conhecimento específico e estratégias de atuação diversificadas, há incertezas quanto à sua efetividade. O trabalho científico é de suma importância para dar voz aos atores dessas políticas, sejam famílias biológicas ou acolhedoras, da criança/adolescente acolhido, da rede socioassistencial e demais integrantes do poder público. Quando existe essa escuta, é possível ter acesso a efetividade do trabalho, da participação social e das relações desenvolvidas entre essas crianças e adolescentes e suas famílias acolhedoras.

Os estudos encontrados defendem o acolhimento familiar como uma medida de proteção satisfatória para as crianças e adolescentes, especialmente na primeira infância, pois garante a convivência familiar e comunitária e principalmente, a formação de vínculos. Desta forma, é possível compreender que a modificação da política está sendo positiva, pois vem contribuindo para consolidar ainda mais a visão da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, uma vez que se tem a preocupação com sua proteção integral, desenvolvimento emocional e afetivo, aspectos que a família acolhedora visa garantir. Além disso, defende que a instituição familiar é o melhor ambiente para um desenvolvimento saudável, principalmente se tratando de crianças e adolescentes. Desse modo, reafirmam o princípio do ECA, sobre o direito de toda criança e adolescente de crescer e conviver em família.

Como limitação do estudo, percebe-se a escassez de estudos sobre a temática. Para além da avaliação da política, destaca-se a necessidade de aprofundar as investigações acerca da vinculação e do rompimento, principalmente desenvolvendo estratégias alternativas ao rompimento. A formação das famílias acolhedoras e as reflexões sobre as motivações que levam a aderir ao programa serão importantes, visando a transposição de razões centradas em práticas caritativas para o desenvolvimento de práticas parentais que envolvam reciprocidade e ética do cuidado.

Além desses fatores, se faz fundamental uma reflexão sobre o perfil dos acolhidos. Foram identificados nesta revisão sistemática que os perfis em sua maioria são de crianças em primeira infância, o que é positivo, pois a lei assegura seus direitos. Mas ao compará-los com os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pode ser identificado um descompasso, pois grande parte das crianças em situação de acolhimento tem mais de sete anos de idade, com menor número de pretendentes disponíveis para adoção (CNJ, 2020). Ao não ter prioridade para o acolhimento familiar, a possibilidade de convivência familiar também é retirada desse grupo, restringindo-lhes ao acolhimento institucional. As crianças na primeira infância podem ser atendidas: acolhimento familiar e adoção. Sabendo-se do impacto do acolhimento institucional de longa duração, tanto é necessário lutar pela celeridade do acolhimento quanto gerar condições de acolhimento familiar (em família adotiva ou acolhedora) para crianças maiores e adolescentes, a fim de assegurar a amplitude e alcance da lei.

## Referências

- Bernardi, D. C. F. (2020). Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de covid-19: [livro eletrônico]: apresentação dos resultados: volume 1 / Dayse Cesar Franco Bernardi. – 1<sup>a</sup> ed. – NECA: Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e Fice Brasil.
- Brasil (2021b). Reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e implementação de novas modalidades – família acolhedora e repúblicas (2010-2018). *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*. Ministério da Economia.
- Brasil (2021a). Diagnóstico das crianças afastadas do convívio familiar na primeira infância. *Ministério da cidadania*. Obtido em: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/diagnostico\\_acolhimento-1.pdf](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/diagnostico_acolhimento-1.pdf). Recuperado em: 15 de março de 2022.
- Bussinger, R. V. e Lima, N. E., (2014). Análise das motivações de famílias candidatas ao Programa Família Acolhedora de Vitória (ES). *Argumentum*, 6(2), 218-232.
- Castro, I. M. N.; Melo, A. A. C. A.; Pereira, J. M. F. e& Carmo, L. N. (2016). O direito à convivência familiar e comunitária: Apontamentos sobre a trajetória brasileira e reflexões sobre as especificidades da primeira Infância. *Cadernos de trabalhos e debates*, 1-533. Obtido em [https://www.researchgate.net/profile/Ana-Haddad/publication/312190891\\_O\\_que\\_grandes\\_cidade\\_e\\_politicas\\_intersetoriais\\_podem\\_fazer\\_pela\\_primeira\\_infancia\\_-\\_Sao\\_Paulo\\_Cariniosa/links/58752b5a08aebf17d3b3f499/O-que-grandes-cidade-e-politicas-intersetoriais-podem-fazer-pela-primeira-infancia-Sao-Paulo-Carinosa.pdf#page=88](https://www.researchgate.net/profile/Ana-Haddad/publication/312190891_O_que_grandes_cidade_e_politicas_intersetoriais_podem_fazer_pela_primeira_infancia_-_Sao_Paulo_Cariniosa/links/58752b5a08aebf17d3b3f499/O-que-grandes-cidade-e-politicas-intersetoriais-podem-fazer-pela-primeira-infancia-Sao-Paulo-Carinosa.pdf#page=88). Recuperado em 20 de novembro de 2021.

- Cabral, C. (2004). "Perspectivas do Acolhimento Familiar no Brasil", In *Acolhimento familiar: Experiências e perspectivas*. Booklink.
- Cavalcante, C. M. & Jorge, M. S. B. (2008). Mãe é a que cria: O significado de uma maternidade substituta. *Estudos de Psicologia*, 25(2), 265-275.
- Chiaradia, I. C. & Buosi, C. (2016). Famílias acolhedoras em Cascavel. In Jornada Científica da Univel (13.: 2015: Cascavel, PR). *Anais da XIII Jornada Científica da Univel*, 28 e 29 de outubro de 2015, Cascavel, PR [recurso eletrônico]: conflitos mundiais: do local ao global / comissão organizadora Elaine Aparecida Wilges Kronsauer... [et al.]. Univel.
- Costa, N. R. A. & Rossetti-Ferreira, M. C. (2008). Acolhimento Familiar: Uma Alternativa de Proteção para Crianças e Adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22(1), 111-118.
- Darcanchy, A. (2022). Famílias acolhedoras: Uma revisão crítica da literatura científica sobre acolhimento familiar de crianças e adolescentes. *Dissertação de mestrado: Universidade de São Paulo*. Obtido em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-19122022-175638/publico/toledo\\_corrigida.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-19122022-175638/publico/toledo_corrigida.pdf). Recuperado em 17 de fevereiro de 2023.
- Dourados, M. S. (2022). Edital De Chamamento De Famílias Acolhedoras N. 001/2022. Diário Oficial - ANO XXIII - Nº 5.682. Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Galvão, M. C. B. & Ricarte, I. L. M. (2020). Revisão sistemática da literatura: Conceituação, produção e publicação. *LOGEION: Filosofia da informação*, 6(1), 57-73. DOI: <https://doi.org/10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73>.
- Galvão, T. F. & Pereira, M. G. (2014). Revisões sistemáticas da literatura: Passos para sua elaboração. *Epidemiol. Serv. Saúde*, 23(1):183-184. doi: 10.5123/S1679-49742014000100018.
- Jacobina, L. F., & Paiva, I. L. (2020). «Aconchego do Lar»: Discutindo o Serviço de Acolhimento Familiar. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 18(1), 1-23. <http://dx.doi.org/10.11600/1692715x.18103>
- Kuabara, C. Y. S.; Klipan, M. L. & Abrão, J. L. F. (2016). Família acolhedora: O estabelecimento de relações objetais em situação de acolhimento. *Estilos clin.* 21(2), 346-365.
- Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987. (1987, 18 dezembro). Dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social e dá outras Providências.
- Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. (2016, 08 março). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Presidência da República.
- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. (1990, 13 julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República.
- Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. (2009, 3 agosto). Dispõe sobre adoção. Presidência da República.
- Martins, L. B.; Costa, N. R. A. & Rossetti-Ferreira, M. C. (2010). Acolhimento familiar: Caracterização de um programa. *Paidéia*, 20(47), 359-370.
- Moura, G. G., & Amorim, K. de S. (2018). Interações de bebês em acolhimento familiar e institucional: dois estudos exploratórios. *Psicologia Em Estudo*, 23.

- Pinheiro, A.; Campelo, A. A. e Valente, J. (Org.) (2022). Guia de acolhimento familiar [livro eletrônico]. São Paulo: *Instituto Fazendo História*, PDF.
- Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 / (2020). Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2<sup>a</sup> ed. (revista e atualizada). - Brasília, DF: RNPI/ANDI.
- Recomendação nº 1, de 16 de abril de 2020. (2020, 16 abril). Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.
- Rossetti-Ferreira, M. C; Almeida, I. G; Costa, N. R. A; Guimarães, L. A., Mariano, F. N.; Teixeira, S. C. P. e Serrano, S. A. (2011). Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25(2), 390-399.
- Salvagni, J. M. e Pedroza, R. L. S (2021). Acolhimento familiar, articulação de rede e reintegração familiar: Reflexões a partir da prática. *Revista de Desenvolvimento Social*, 27(2), 170-196. <https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v27n2p170-196>.
- Sakamoto, L. C. e Amorim, M. I. (2020). Família acolhedora: Uma análise dos sentimentos e enfrentamentos que permeiam a figura materna das famílias acolhedoras de um município do sul de Santa Catarina. *Trabalho de conclusão de curso*. Unisul.
- Sena, M. C.; Silva, F. M. F.; Marques, H. R. e Bastos, P. R. H. O. (2020). Ativismo Judicial e a implantação do Programa Família Acolhedora no Estado de Mato Grosso do Sul. *Interações*, 21(4), 765-779. <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v21i4.3035>.
- Souza, G. M. B. F. (2020). (Des)proteção aos direitos da criança e do adolescente em acolhimento familiar: Um estudo a partir das experiências de municípios do sul catarinense. *Trabalho de conclusão de curso*. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.
- Strong, D. M. e Hochstedler, D. V. (2021). A importância da formação para profissionais e famílias acolhedoras no serviço de acolhimento familiar. In *Anais do III Seminário Internacional de Acolhimento Familiar*. A. C. Pereira, et al. (Org.) Obtido em: <https://www.feac.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Anais-do-III-Semina%CC%81rio-Internacional-de-Acolhimento-Familiar.pdf#page=25>. Recuperado em: 17 de março de 2023.
- Strong, D. M.; (2018). Supporting the “Casa Lar” social educator: A case study of a consultation using intercultural knowledge translation. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, 26(3), 692-701.
- Paulino, B. M. P. (2021). Da possibilidade de adoção pela família acolhedora: Um estudo jurídico-social sobre os rigores do programa de acolhimento familiar. *Trabalho de conclusão de curso*. Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos – Uniceplac.
- Tristão, V. (2015). (Com) viver e (com) fiar uma rede quente na experiência sensível de vinculação afetiva: Uma análise das práticas de acolhimento infanto-juvenil no município de Vitória/es. *Dissertação de Mestrado*, a Universidade Federal do Espírito Santo.
- Valente, J. (2014). Família acolhedora: As relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. Paulus.
- Valente, J. (2012). Acolhimento familiar: Validando e atribuindo sentido às leis protetivas. *Serviço Social & Sociedade*, 111, 576-598.

Zago, A. C.; Caleiro, A. L. C; Velasco, C. C. F. B. e Silva, V. H. V. (2022). Caracterização de famílias acolhedoras de bebês na cidade de Cascavel/PR. Direito UNIFACS – Debate Virtual. (260). Obtido em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/7823/4658#>. Recuperado em 11 de março de 2023.

**Endereço para correspondência**

veronica.ufgd.tci@gmail.com

Enviado em 03/11/2023

Aceito em 14/12/2023